



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO IV - Nº 216

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 630, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23855.007898/2023-62, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 622, de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOU em: 06/12/2023, Edição: 231, Seção: 2, Página: 30, que designou o servidor WALKEN VASCONCELOS MARTINS, SIAPE nº 1750719, para exercer a Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

EDITAL Nº 16/2023/UFDPar DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV/UFDPar - ANO LETIVO 2024

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (2024), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 615, de 28 de novembro de 2023 e em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 004, de 10 de novembro de 2023 entre a Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar e a Prefeitura Municipal de Parnaíba torna público o processo seletivo de ingresso na Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso – EAMRV, com inscrições e sorteio público a serem realizados em consonância com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto estabelecer as normas e os procedimentos para o processo de seleção de estudantes para o ano letivo de 2024 na Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso- EAMRV.

1.2. O processo de matrícula será realizado conforme as etapas descritas neste Edital.

1.3. Poderá haver impugnação do presente Edital, desde que devidamente fundamentada, por qualquer interessado no período estipulado no cronograma previsto no item 9. A referida impugnação deverá ser dirigida, exclusivamente, ao endereço eletrônico: protocoloufdpar@ufpi.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 42 (quarenta e duas) vagas para os alunos do 1º, 2º e 4º ano do Ensino Fundamental I, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. Serão oferecidas, mediante sorteio público, 30 (trinta) vagas para o 1º ano, 5 (cinco) vagas para o 2º ano e 07(sete) vagas para 4º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2024, distribuídas, nas seguintes categorias:

ANO ESCOLAR	VAGAS	CATEGORIAS	REQUISITOS
1º ANO	04	Pessoas com deficiência - PCD	Candidatos com 6 anos completos até 31/03/2024. Não ter cursado o 1º ano em 2023.
	05	Filhos de servidores(as) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar	

	05	Filhos de servidores(as) da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC de Parnaíba - PI.	
	16	Ampla Concorrência	
ANO ESCOLAR	VAGAS	CATEGORIAS	REQUISITOS
2º ANO	05	Ampla Concorrência	Comprovação de conclusão da série anterior. Não ter sido reprovado em anos anteriores. Idade/Série correspondente.
4º ANO	07	Ampla Concorrência	

2.3. As vagas do 1º ano destinadas aos filhos de servidores (as) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr ou Secretaria Municipal de Educação - SEDUC de Parnaíba - PI deverão ser comprovadas, no ato da inscrição, por meio de apresentação do documento original e entrega de cópia do contracheque/holerite ou recibo de pagamento que comprove vínculo com a UFDPAr ou SEDUC.

2.4. As vagas do 2º e 4º ano serão preenchidas mediante sorteio público para todos os candidatos na mesma categoria, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

2.5. Os(as) candidatos(as) pertencentes a uma das categorias acima listadas não poderão se candidatar em nenhuma das outras.

2.6. Se for constatada a inscrição de candidato(a) em categoria diferente da que pertence, a inscrição será cancelada.

2.7. As vagas eventualmente remanescentes em uma das categorias serão ofertadas, por sorteio, à categoria seguinte.

2.8. As vagas resultantes de desistência serão novamente oferecidas na categoria a que se referirem os candidatos constantes da Lista de Suplentes.

2.9. As inscrições e a realização do sorteio ficarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (2024), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 615/2023.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. A inscrição para o sorteio das vagas do 1º ano é aberta a candidatos (as) que tenham, no mínimo, 6 (seis) anos completos ou a completar até a data de 31 de março de 2024.

3.3. Não serão aceitas inscrições de crianças já matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental em 2023.

3.4. Apenas crianças não matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2023 que atendam ao requisito de idade exigido no item 3.2 serão consideradas candidatas e receberão um número de sorteio, que será entregue no momento da realização da inscrição.

3.5. Não poderão concorrer às vagas do 2º e 4º ano alunos que já tenham sido reprovados em anos anteriores e não estejam cursando a série correspondente à sua idade.

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso, Endereço Rua Mark Jacob, S/N, Bairro São Benedito – ao lado da UFDPAr, mediante apresentação dos documentos exigidos, no período de 18,19 e 20 de dezembro no horário de 7h30 às 10h, e 13h30 às 16h, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

4.2. A inscrição deverá ser efetuada por meio do responsável pela criança, nos dias e horários estabelecidos, exclusivamente, na Secretaria da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso – EAMRV, mediante apresentação da documentação exigida no presente Edital, respeitando os prazos estipulados pelo calendário de inscrições, conforme item 9 deste Edital.

4.3. Em atendimento à nova redação dada ao inciso V, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promovida pela Lei 13.845/19 são ofertadas vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

4.4. O candidato que possuir irmão gêmeo/múltiplos e/ou irmão no mesmo ano escolar deverá, necessariamente, informar esta condição, o nome e CPF de cada um dos irmãos, no local apropriado do formulário Requerimento de Inscrição da EAMRV, sendo destinado ao candidato inscrito, nesta condição, no ato de sua inscrição, apenas um número com o qual todos os irmãos concorrerão às vagas na EAMRV.

4.5. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, aplicativo de mensagem ou qualquer outro meio de comunicação.

4.6. É dever do responsável a apresentação dos documentos originais e das cópias em sua inteireza (frente e verso) legíveis, ficando o responsável pelo candidato desde já ciente de que, eventual irregularidade de documento incompleto ou ilegível, acarretará no indeferimento da inscrição.

4.7. A informação falsa identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, implicará na anulação da inscrição, na perda da vaga e no cancelamento da matrícula, conforme o caso.

4.8. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento do(a) candidato(a) (para todas as categorias);
- b) CPF da criança e do responsável;
- c) Documento de identidade (RG) do responsável (para todas as categorias);
- d) Holerite/Contracheque ou Recibo de pagamento atualizado comprovando o vínculo com a UFDPAr ou SEDUC- Parnaíba (apenas para os candidatos do 1º ano que se enquadrem nessa categoria).

4.9. Somente será realizada uma inscrição por candidato.

4.10. Caberá ao responsável pelo candidato(a) tomar ciência do número de inscrição para participação no sorteio público e da forma, data e horário de sua realização, conferindo as seguintes informações:

- a) Número de inscrição;
- b) Dados de identificação do candidato.

5. DAS REGRAS DO SORTEIO

5.1. Os candidatos cuja documentação esteja em conformidade com as normas deste Edital, terão sua participação no sorteio de vagas, a ser realizado no Auditório Central da UFDPAr no dia 03 de janeiro de 2024 às 9h, conforme estabelecido no item 9 deste Edital.

5.2. O sorteio será realizado, para cada categoria, com base no número do candidato, observadas as seguintes regras:

- a) A cada candidato será destinado apenas um número de inscrição;
- b) O sorteio do número do candidato gera mera expectativa de vaga, tendo em vista o disposto no art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), em razão da redação dada pela Lei nº 13.845/2019, que passou a determinar oferta de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da Educação Básica. Em face da referida norma, somente é possível a efetivação da matrícula, após a consolidação do término de todo o sorteio e averiguação da documentação exigida;
- c) O candidato que possuir irmão gêmeo/múltiplos e/ou irmão no mesmo ano escolar deverá, necessariamente, informar esta condição, o nome e CPF de cada um dos irmãos, no ato da inscrição, sendo destinado ao candidato inscrito, nesta condição, apenas um número com o qual todos os irmãos que cursam o mesmo ano escolar concorrerão às vagas na EAMRV;
- d) A cada sorteio de um candidato, será feita a subtração da vaga sorteada do total de vagas ofertadas na categoria em que concorrer, prosseguindo-se o sorteio com o número restante de vagas;
- e) O sorteio do número único do candidato inscrito na condição de gêmeo/ múltiplos e/ou irmão no mesmo ano escolar, implicará na destinação de vaga a ele e a todos os irmãos indicados na inscrição;
- f) Os candidatos sorteados que tenham irmãos cursando outro ano escolar estudando em escola diversa não terão direito garantido à vaga do seu irmão, em razão da limitação de vagas disponíveis na EAMRV, podendo o responsável escolher se deseja matricular apenas a criança contemplada no respectivo ano ou renunciar a vaga sorteada, matriculando o aluno em outra escola mais próxima de sua residência.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Além do número de vagas previstas neste Edital, serão sorteados, na mesma data, para cada ano e modalidade de vaga, os candidatos para compor o cadastro de reserva para o preenchimento de vagas eventualmente surgidas durante o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

6.2. Será realizado sorteio público para constituição de lista com 3 (três) suplentes por ano e modalidade ofertadas, a ser utilizada em caso de desistência e/ou indeferimento de matrícula, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

6.3 A convocação de candidato da lista de suplentes obedecerá, rigorosamente, a ordem do sorteio público para cada modalidade, sendo o responsável avisado por meio de contato telefônico indicado no ato da inscrição.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. O Sorteio Público será coordenado pela Comissão estabelecida na Portaria N°615/2023 – Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr.

7.2. O ato do Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas nesta seleção será realizado dia 03 de janeiro de 2024, às 9 horas, no Auditório Central da UFDPAr, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

7.3. O número com o qual o candidato participará do Sorteio Público para ingresso na Escola de Aplicação será, unicamente, aquele que constar no comprovante de sua inscrição que deverá ser apresentado, igualmente, no ato da matrícula.

7.4. O resultado do sorteio público em que constará a lista de contemplados para ingresso na EAMRV, bem como a lista de suplentes, por categoria, será publicado no Mural da Escola, no site da UFDPAr e rede social da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso.

7.5. O comparecimento ao Sorteio Público, pelo responsável, não é obrigatório. Ressalte-se que é inteira responsabilidade do interessado a averiguação do resultado do sorteio e, caso tenha sido contemplado, deverá comparecer à EAMRV na data prevista, munido da documentação exigida para realização da matrícula, conforme cronograma previsto neste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Somente terão direito à matrícula na EAMRV os candidatos contemplados de acordo com as regras previstas no presente Edital.

8.2. Será considerado desistente, e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga, o candidato sorteado cujo responsável não realizar a matrícula na data estabelecida no cronograma deste Edital.

8.3. O responsável eventualmente impedido de comparecer para a realização da matrícula nos dias e horários estabelecidos poderá, por meio de procuração autenticada em cartório, autorizar um representante a procedê-la, devendo o instrumento de procuração ser apresentado no ato da matrícula.

8.4. Para a efetivação da matrícula o responsável deverá apresentar documentação original e trazer cópia legível, da seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Cartão do SUS da criança;
- c) Cartão do Bolsa Família, se houver;
- d) Cartão de vacina da criança;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) 1 (uma) foto 3x4 da criança;
- g) RG do responsável;
- h) CPF da criança e do responsável;
- i) Histórico escolar original;
- j) Laudo médico da criança com deficiência.

8.5. A ausência da documentação exigida no ato da matrícula, conforme item 8.4 deste Edital, implicará na perda da vaga.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma deste Processo Seletivo segue as etapas descritas conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	11/12/2023	-	-

Período de impugnação deste Edital	12/12/2023	-	Endereço eletrônico: protocoloufdpar@ufpi.edu.br.
Inscrições	18, 19 e 20/12/2023	7h30 às 10h 13h30 às 16h	Secretaria da EAMRV
ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Realização do Sorteio Público	03/01/2024	9 horas	Auditório Central da UFDPAr
Publicação do Resultado do Sorteio	04/01/2024	17 horas	Mural da EAMRV Site da UFDPAr Redes sociais da Escola de Aplicação
Período de matrículas dos sorteados	08/01 e 09/01/2024	7h30 às 10h30 13h30 às 16h30	Secretaria da EAMRV

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso reserva-se ao direito de alterar as datas e condições deste Edital, mediante comunicação prévia.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais o responsável não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Não haverá, em hipótese alguma, ampliação do número de vagas oferecidas neste Edital, que foi estabelecido em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 004, de 10 de novembro de 2023 entre a Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr e a Prefeitura Municipal de Parnaíba.

10.4. Cabe ao responsável pelo candidato manter atualizado o número de seu telefone e seu endereço de correspondência junto à EAMRV, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes dados.

10.5. A inexistência das informações prestadas pelo responsável ou seu procurador bem como qualquer irregularidade constatada na documentação exigida neste Edital, verificada a qualquer tempo, acarretará a eliminação do candidato(a) e perda da vaga.

10.6. É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes ao sorteio público previsto neste edital.

10.7. Ressalte-se que os dados pessoais coletados no ato de inscrição e matrícula dos candidatos terão tratamento de acordo com a Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo utilizados mediante o consentimento dos titulares e para finalidade específica da prestação do serviço de educação fornecido pela EAMRV.

10.8. Eventuais dúvidas ou consultas podem ser encaminhadas à comissão através do Email: escoladeaplicacaoufdpar@gmail.com

10.9. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

JOÃO PAULO SALES MACEDO

Reitor da UFDPAr

Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso -EAMRV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 241, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.007372/2023-05, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 239, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL**, nos termos do Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006; da Resolução nº 034/2007 do Conselho de Administração da UFPI, que institui o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação-PDIC/TAE, da Universidade Federal do Piauí; dos artigos 11 e 12, o Anexo XV da lei nº 11.091, de 12/01/2005, com alteração da MP 431/08, publicada no DOU de 14.05.2008 e convertida na Lei nº 11.784 de 22/09/2008, publicada no DOU de 23/09/2008, à servidora técnica-administrativa desta IFES informada na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros retroagem às respectivas datas.

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	NIV/CLAS/CAPACITAÇÃO/ PADRÃO DE VENCIMENTO		DATA
			ATUAL	ALMEJADO	
1571968	LAIZA NAYARA BEZERRA BRAGA	701244	D-4-11	D-4-12	18/11/2023

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 09/2023-PREX/UFDPAr

Designa servidores para compor a comissão setorial, da Pró-reitoria de Extensão, para elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) 2023 – 2025.

O **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA PARNAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Memorando Circular nº 01/2023 – DGGR/PROPLAN, de 21 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º - Designar Comissão Setorial do PDU 2023- 2025, da Pró-reitoria de extensão, com os seguintes membros:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA/TE*	LOTAÇÃO
FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA	1140658	PREX
CAROLINA SILVA RIBEIRO	1234648	COCEX/PREX
SAMARA SOUSA VASCONCELOS GOUVEIA	1952160	CPPEX/PREX
LUCIANA ROCHA FAUSTINO	117796	DEC/PREX
JOSÉ JONAS ALVES CORREIA	1037676	DCEX/PREX
ELIAS BORGES DO NASCIMENTO JUNIOR	1059566	CAECE/PREX
FLÁVIO FURTADO DE FARIAS	1475066	DRC/PREX

FRANCILENE LEONEL CAMPOS	1355995	DICEX/PREX
CELINA MARIA DE SOUSA OLIVINDO	1777186	DSIEX/PREX
FRANCISCO ANTONIO MACHADO ARAUJO	3121015	DFPPEX/PREX
MICHELI VÉRAS DOS SANTOS	TE	PREX

*SIAPE: Servidor; Matrícula: Discente; TE: Terceirizado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 30 dias.

FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO